

À  
Uni-FACEP  
Pregão Presencial nº 19/2017  
Processo Licitatório: 27/2017

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

A Mea Modul Ltda EPP, CNPJ: 11.201.835/0001-26, sediada à **Rua Pedro Bísvaro, nº 160 - Bairro: Condomínio Portal Castelo Branco – Boituva – SP – CEP: 18.550-000**, vem respeitosamente por seu procurador abaixo assinado, nos termos do artigo 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 4º e seguintes da Lei 10.520/02 c/c Decreto nº 5.450/05 e edital de licitações, apresentar:

### **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Face à decisão proferida por essa Administração, que arrematou o objeto em aquisição ao lote 2, para a Licitante Salk Medical Serviços e Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP.

#### **1. DOS FATOS**

Com o intuito de participar do presente certame a MEa Modul Ltda EPP aderiu ao edital de licitação, PREGÃO PRESENCIAL 0019\_2017. Pois bem, elaborou sua proposta de preço, conforme exigido no edital.

Desta forma, frente a legislação federal apresenta suas razões de recurso tempestivamente, visando o atendimento de todos os princípios que regem o processo licitatório, a legalidade do processo, a segurança jurídica desta aquisição e principalmente ao Interesse Público.

#### **2. AS RAZÕES PELAS QUAIS A DECISÃO DEVE SER REFORMADA DE**

##### **IMEDIATO:**

Quanto ao licitante Salk Medical Serviços e Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP, a estativa apresentado por ele, do fabricante Sismatec – Modelo: Estativa UTI - pelo site do fabricante podemos constatar que o equipamento **NÃO ATENDE** as especificações solicitadas, portanto a mesma está INAPTA, pelos seguintes itens descumpridos da especificação do produto descrito no edital:

- No edital pede: Torre Auxiliar para cirurgia com possibilidade de giro, com movimentações rotacionais de pelo menos **320 graus**,
- No site da Sismatec está: **Estativa Torre**: Possui giro de 300º em torno do eixo da torre.



- Raio de ação (mm): 300  
Segue catálogo em anexo, para constatação.
- No edital pede coluna central em chapa de aço com acabamentos em ABS injetado, o modelo ofertado, pelo site e pela especificação, não há acabamentos em ABS.
- No edital pede bandejas fabricadas em alumínio, com pelo menos 2 gavetas com trilhos laterais e frontal retangular fabricado em alumínio para fixação de suportes, equipamentos e acessórios; no modelo ofertado, parece ter as bandejas em **aço** e não alumínio, a estrutura é tubular, e não em alumínio extrudado, o que demonstra mais fragilidade de capacidade de carga.
- No edital pede gaveta inferior fabricada em chapa de aço fosfatizada com laterais internas em alumínio, com trilhos telescópicos e puxador em plástico de boa qualidade, com trilho lateral em alumínio para fixação de suportes, equipamentos e acessórios, o modelo ofertado não deixa claro a composição da matéria prima da gaveta...não há em nenhuma parte do catálogo do concorrente a matéria prima Alumínio na composição da estativa.
- No edital pede saída para lógica com conector RJ45 (8 fios), modelo ofertado não menciona a lógica.
- No edital pede tomadas elétricas 110VAC/220VAC padrão ABNT NBR 14136, no modelo ofertado não menciona: padrão ABNT NBR 14136.

### 3. DA RESPONSABILIDADE LEGAL DO PREGOEIRO:

O dever de ser diligente e de bem executar as atribuições de sua competência é inerente à condição de quem quer que preste serviço a outrem. O compromisso de bem atuar e de cumprir o encargo confiado gera responsabilidades que implicam em ter que assumir as consequências de atos que resultem da inobservância de deveres descumpridos ou atendidos de forma insatisfatória.

Ao pregoeiro se comete o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns. Exige-se dele, portanto, atenção aos princípios básicos que orientam

toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

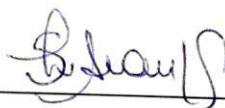
Esta Ilustríssima Instituição, equivocadamente permitiu que o licitante Salk Medical Serviços e Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP fosse classificada e arrematante do lote 02, diante de evidências e fatos que o merecessem ser desclassificado.

#### 4. DO PEDIDO:

Diante do exposto, **REQUER** o acolhimento do presente, bem como a desclassificação da **LICITANTE** Salk Medical Serviços e Comércio de Produtos para Saúde Ltda EPP – **para o Lote 2 OBJETO DESTES CERTAME, POR NÃO ATENDER A ESTA ADMINISTRAÇÃO E EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento e Justiça.



Sandra Lucia Sobreira de Araujo Alves

Gerente Administrativa

Responsável Legal

RG nº 17878874

CPF nº 084.368.448-82

**11.201.835/0001-26**  
Insc. Est. 219.102.200.116  
**MEA MODUL**  
Rua Pedro Biscaro, 160  
Portal Castelo Branco - Boituva/SP  
Tel: 3264-1234